



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.446/26
DE 19 DE MAIO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
R\$ 140.000,00
Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
CA 803.002 – E.P. 202600781530–Alex Madureira

154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo
R\$ 60.000,00
Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
CA 803.002 – E.P. 202600781530–Alex Madureira

A SUPLEMENTAR – R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação por meio de Emenda Parlamentar - Transferência Especial do Deputado Alex Madureira pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais para recapeamento asfáltico em vias públicas e aquisição de tintas para sinalização viária.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 19 de maio de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*